

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PARANÁ

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/26

O presente Termo de Retificação do Edital de Credenciamento nº 03/26, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas para a realização de consultas ocupacionais, exames médicos (admissionais, demissionais, mudança de riscos ocupacionais, periódicos e retorno ao trabalho) e exames laboratoriais e/ou complementares para as unidades do SESC Paraná, visa à alteração do item 7.1 do “Anexo III – Minuta de Contrato” do referido Edital para assegurar a maior clareza das condições previamente estabelecidas.

1. DA JUSTIFICATIVA

O item 11.5 do Edital de Credenciamento n.º 03/26 estabelece que cada credenciado convocado será responsável preferencial pela execução das demandas do respectivo município/lote **pelo período de 04 (quatro) meses consecutivos.**

Por sua vez, o item 7.1 do “Anexo III – Minuta de Contrato” do Edital dispõe sobre a vigência dos Contratos decorrentes do Credenciamento, estabelecendo **prazo de vigência inicial de 06 (seis) meses.**

Nesse contexto, **com a finalidade de assegurar uma maior clareza e a adequada interpretação das disposições relativas à vigência contratual,** altera-se o referido item 7.1 do Anexo III do Edital mediante a inclusão de referência expressa ao item 11.5 do Edital em sua redação.

Registra-se que a presente alteração possui caráter meramente preventivo, **com o objetivo de evitar a má interpretação da redação das disposições dos itens do Edital e de seus anexos, sem implicar qualquer alteração das condições previamente estabelecidas.**

2. DA RETIFICAÇÃO

Altera-se o item 7.1 do “Anexo III – Minuta de Contrato” do Edital de Credenciamento n.º 03/26, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lia:

“7.1 O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, e se inicia na data da assinatura das partes (ou __/__/__), podendo ser renovado por períodos subsequentes de até 06 (seis) meses cada, até o limite total de 120 (cento e

1.2

vingte) meses, já incluso o período inicial, mediante termos de aditamentos, desde que comprovada a inexistência de outros credenciados aptos e disponíveis para atendimento no respectivo município”.

Leia-se:

“7.1 O presente Contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, e se inicia na data da assinatura pelas partes (ou ____/____/____). A execução dos serviços objeto deste Contrato observará o prazo de **04 (quatro) meses**, conforme previsto no item 11.5 do Edital de Credenciamento. O Contrato poderá ser renovado por períodos subsequentes de até 06 (seis) meses cada, até o limite total de 120 (cento e vinte) meses, já incluso o período inicial, mediante termo de aditamento, desde que comprovada a inexistência de outros credenciados aptos e disponíveis para atendimento no respectivo município”.

Todas as condições e as demais cláusulas do Edital de Credenciamento nº 03/26 permanecem inalteradas e em pleno vigor

Curitiba, 04 de SETEMBRO de 2026.

Marcos Antonio Carneiro
Diretor Regional Interino, em exercício.

Cristina Rojas G. V. Wulff
Advogada – OAB/PR nº 31.166
Assessora Jurídica - SESC/PR
Em 03.09.26